



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.171 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art. 4º da Lei 4.887 de 05 de março de 2020 no âmbito do Programa FINISA – Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0538.771-21, em seus Anexo I e II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.171				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190		36.000.000,00
Total			0,00	36.000.000,00
Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art. 4º da Lei 4.887 de 05 de março de 2020 no âmbito do Programa FINISA – Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0538.771-21, em seus Anexo I e II.				

DECRETO Nº 12.172 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15/01/2021 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu no

dia 15 de Janeiro de 2021 (sexta- feira) data comemorativa do Aniversário da Cidade de Nova Iguaçu.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.173 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicado em 02/01/2021, a seguinte matrícula abaixo relacionada:

60/699.336-4

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DE 12/01/21:

ONDE SE LE : MATRICULA Nº 60/715.567-5
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 60/715.576-5

No Decreto Municipal nº 12.163, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de Janeiro de 2021:

ONDE SE LE : MATRICULA Nº 60/716.845-3
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 60/717.677-9

No Decreto Municipal nº 12.165, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de Janeiro de 2021:

ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 10/700.990-5
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 60/700.990-5

No Decreto Municipal nº 12.166, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de Janeiro de 2021:

ONDE SE LE : MATRICULA Nº 60/716.586-3
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 60/716556-5

No Decreto Municipal nº 12.169, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de Janeiro de 2021:

ONDE SE LE : MATRICULA Nº 60/715.785-7
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 60/715.758-7

Em 12/01/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO